

2018

IEEE RNR & RNYP

REUNIÃO NACIONAL DE RAMOS
& REUNIÃO NACIONAL DE
YOUNG PROFESSIONALS

CAMPINA GRANDE - PB

EDITAL

CONCURSO

CASOS DE SUCESSO





Edital de Seleção para Concurso de Casos de Sucesso

Os Ramos Estudantis de Campina Grande tornam público e estabelecem a seleção de Casos de Sucesso a serem apresentados na XV Reunião Nacional de Ramos e VI Reunião Nacional de Young Professionals do IEEE RNR & RNYP – 2018, que se realizará na cidade de Campina Grande - PB, entre os dias 31 de maio e 3 de junho de 2018. O processamento e a avaliação dessa seleção serão conduzidos pela Comissão Organizadora do evento com seu núcleo específico para este fim.

1. Dos Casos de Sucesso

1. O objetivo da seleção é identificar e premiar os melhores Casos de Sucesso desenvolvidos pelos Ramos Estudantis durante o ano de 2017 e 2018 o período que antecede a RNR que se realizará.
2. Serão selecionadas as iniciativas e experiências que já tenham sido implementadas com devida obtenção de êxito em seus resultados, sendo assim comprovados como Casos de Sucesso.
3. Os casos submetidos para seleção deverão candidatar-se em apenas uma das seguintes categorias:
 - a. **Categoria Atividades Técnicas:** compreende o Uso Efetivo dos Recursos do IEEE, relacionados com as Sociedades Técnicas do IEEE, Difusão do Conhecimento Técnico e desenvolvimento de tecnologias.
 - b. **Categoria Cooperação Inter-Ramos:** compreendem atividades que foram realizadas em conjunto com outros Ramos Estudantis.
 - c. **Categoria Desenvolvimento e Membrosias:** compreende o Recrutamento de voluntários, Retenção de Membros, Integração entre Membros e Capacitação de Voluntários.
 - d. **Categoria Gestão e Parcerias:** compreende Gestões Efetivas, Administração de Ramos, Planejamento/Execução de Atividades e Eventos, Convênios e Parcerias, Obtenção de Recursos e Vinculação com o Setor Produtivo.
 - e. **Categoria Sustentabilidade e Responsabilidade Social:** compreende projetos que tenham apelo social e/ou sustentável que contribuam para melhoria da qualidade de vida ou condições da comunidade na qual o Ramo está inserido.
 - f. **Categoria WIE:** compreende atividades que visam facilitar o recrutamento e retenção de mulheres nas áreas técnicas, além de possibilitar uma comunidade de mulheres e homens que coletivamente usam seus diversos talentos.
4. O concurso de casos busca alcançar, através dessas apresentações, alguns objetivos gerais como:



- a. Identificar e reconhecer atividades e projetos que obtiveram sucesso em sua aplicação.
- b. Sensibilizar os Ramos Estudantis, Capítulos Estudantis e Grupos de Afinidade quanto à importância de criar, crescer e inovar a partir do conhecimento e a troca de experiências, buscando sempre o envolvimento e estímulo aos membros através de novos projetos.
- c. Estimular a participação dos membros nesses objetivos, proporcionando reconhecimento de novos talentos e empreendedorismo.
- d. Sensibilizar os membros do IEEE (estudantes, conselheiros, mentores, presidentes de Seções, etc.) para a importância dos projetos executados pelos Ramos tanto no desenvolvimento pessoal e profissional dos alunos quanto para o retorno econômico, socioambiental, cultural e para o desenvolvimento da sociedade de forma prática.

2. Dos concorrentes dos casos e das condições para envio:

1. Todos os Ramos Estudantis podem enviar Casos de Sucesso para a apresentação no evento, porém a Comissão Organizadora e seus membros e Ramos estão vetados de participação no Concurso;
2. Para que a participação do Ramo no concurso seja validada, é necessário possuir pelo menos um membro com membresia ativa perante o IEEE em 2018 do referido Ramo inscrito no evento;
3. Os casos deverão ser enviados para o e-mail: **rnrceg2018@gmail.com**;
4. As submissões devem ser feitas obrigatoriamente através do e-mail do Ramo Estudantil em questão, visando respeitar os limites de entradas por categoria estabelecidos no edital;
5. O assunto do e-mail deve ser no formato [RNR 2018 - Caso de Sucesso - Categoria] - [Nome do Ramo], e no corpo e-mail deverá constar a identificação com os seguintes itens:
 - a. Nome do(s) autor(es);
 - b. Nome do responsável para contatos;
 - c. Telefone para contato;
 - d. E-mail do Ramo e do responsável;
 - e. Categoria em que o caso de sucesso irá concorrer;
 - f. Em anexo, enviar o caso, respeitando o modelo de resumo disponibilizado no site do evento.



6. Não havendo número suficiente de casos no evento, a organização se reserva o direito de prorrogar a data limite de envio dos casos;
7. Em cada e-mail, deverá constar apenas 01 (um) Caso de Sucesso;
8. Serão considerados participantes concorrentes ao melhor caso, os trabalhos que forem habilitados pela Comissão Organizadora dentro das normas do concurso;
9. Serão desconsiderados os e-mails enviados após a data limite para inscrição dos casos;
10. Só haverá a realização do concurso da categoria se ao menos 3 ramos diferentes concorrerem na categoria;
11. Cada Ramo só pode competir com, no máximo, 2 Casos de Sucesso por categoria, exceto a categoria **Atividades Técnicas** que podem competir todos os capítulos do Ramo, porém limitado a uma submissão por capítulo.

3. Da confirmação de recebimento dos casos:

Os Ramos Estudantis que enviarem seus casos dentro da formatação padrão receberão um e-mail de confirmação de recebimento. Os Ramos que não receberem uma confirmação no prazo de 72 horas deverão entrar em contato através do e-mail: **rnrceg2018@gmail.com**

Caso um Ramo Estudantil envie algum item fora do formato solicitado no item 2.5 será avisado, por e-mail, da não conformidade. Em caso de reincidência da não conformidade, o Caso será automaticamente desclassificado.

Caso não seja possível visualizar o arquivo do Caso de Sucesso, por quaisquer motivos, o Ramo Estudantil será notificado e terá um prazo de 48 horas para reenviar o arquivo. Caso o prazo não seja atendido ou o problema seja recorrente, o caso estará desclassificado.

4. Do calendário e dos prazos:

1. Publicação do Edital: 16 de Março de 2018;
2. Recebimento dos Casos: Até 20 de Abril de 2018;
3. Resultado Preliminar dos Casos: 16 de Maio de 2018;
4. Apresentação dos Casos: 01 de Junho de 2018;
5. Premiação dos Casos: 02 de Junho de 2018;

5. Da comissão julgadora dos Casos de Sucesso:

1. A Comissão Organizadora da RNR & RNYP – 2018 é responsável por receber os casos e repassar aos avaliadores;



2. A Comissão Julgadora será formada por membros idôneos do IEEE, docentes ou autoridades IEEE convidadas.

6. Da avaliação dos casos:

1. A Comissão Julgadora avaliará os estudos de caso dos Ramos Estudantis concorrentes de acordo com os seguintes critérios, atribuindo uma nota de 0 a 10 para cada item:
 - a. **Repetibilidade:** considera a aplicabilidade da atividade em outros Ramos, Capítulos e Grupos de Afinidade;
 - b. **Inovação:** será avaliada a inovação, criatividade e a visão diferenciada do Caso;
 - c. **Impacto dos Resultados:** a avaliação será baseada nos resultados que foram obtidos do Caso através de indicadores/gráficos que provem sua efetividade perante a ideia estabelecida;
 - d. **Exposição:** será avaliada a clareza, objetividade e qualidade da apresentação oral do trabalho aos participantes presentes e Comissão Julgadora.
2. Os casos serão classificados pela seguinte equação: $(R + In + Im + E) / 10$

Critério	Peso
Repetibilidade (R)	1
Inovação (In)	2
Impacto (Im)	4
Exposição (E)	3

3. Pré-evento, os Casos de Sucesso serão avaliados inicialmente pelos critérios: Repetibilidade, Inovação e Impacto. O critério de exposição será um critério de avaliação utilizado apenas nos casos selecionados para apresentação oral.

7. Dos casos a serem apresentados oralmente:

Os Casos de Sucesso com as 3 maiores notas parciais de cada categoria receberão via e-mail a confirmação da apresentação de seu(s) respectivo(s) caso(s) e os procedimentos a serem seguidos no dia do evento.



8. Da apresentação dos casos:

1. Das apresentações orais

1. Todos os casos selecionados na etapa deverão ser apresentados oralmente aos participantes e à comissão julgadora na data especificada para tal atividade.
2. As apresentações deverão estar em formato .ppt, .pptx ou .pdf e as apresentações não poderão exceder o tempo de 15 (quinze) minutos, já contabilizando o tempo para perguntas.
1. Para as apresentações orais será disponibilizado projetor multimídia e um computador.
1. Caso seja necessário dispor de outros meios para a apresentação, devem ser solicitados, com antecedência, junto à Comissão Organizadora.

9. Da premiação aos vencedores:

Seguindo a ordem de classificação em cada categoria, os Ramos receberão como reconhecimento um certificado emitido pelo Conselho Brasil IEEE.

10. Das disposições finais:

1. Os concorrentes se comprometem, desde o ato da inscrição, que seus trabalhos são de sua autoria e não constituem plágio;
2. Os participantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados nesta seleção;
3. A inscrição do caso implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;
4. Motivará a eliminação do Caso do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na organização do evento;
5. Os concorrentes aceitam a condição de que os seus casos serão utilizados como material comprobatório e/ou promocional do evento, sem necessidade de permissão prévia nem geração de qualquer tipo de rendimento ou contrapartida para o autor. A organização do evento garante que será mantida a informação de autoria do Caso WIE;
6. A Organização da RNR 2018 se reserva o direito de decisão acerca de qualquer ponto omissivo relevante, mediante comunicação formal aos participantes do evento e à comunidade estudantil IEEE do Conselho Brasil.